



PROCESSO N.º 150.107

PARECERES N.ºs 170.03

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2009

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR SEBASTIÃO ANASTÁCIO DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica outorgado ao Senhor *Sebastião Anastácio da Silva* o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

Parágrafo Único - O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade assisense.

Artigo 2º - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2.009.

AS COMISSÕES PERMANENTES

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador - PSDB

Câmara Municipal de Assis, 05.10.09.

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2009

Ana Santa Ferreira Alves
Vereadora – DEM

Arlindo Alves de Sousa
Vereador – DEM

Celso Francisco Diniz
Vereador – PTB

Claudemir Rodrigues Martins
Vereador – PSDB

João Antonio Binato Junior
Vereador – PTB

João da Silva Filho
Vereador – DEM

José Aparecido Fernandes
Vereador – PT

Márcio Aparecido Martins
Vereador – DEM

Ricardo Pinheiro Santana
Vereador – PSDB

Sílvio Nogueira Bahia
Vereador – DEM



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Desde já, queremos salientar a todos, que esta homenagem é a mais importante e significativa que o Município pode prestar evidentemente àqueles que efetivamente trabalham para construir o bem estar e o progresso de nossa comunidade, como também àqueles que demonstram carinho e respeito à nossa cidade e nosso povo, como é o caso deste grande homem, Senhor *Sebastião Anastácio da Silva*.

O Senhor Sebastião Anastácio da Silva, filho do Senhor Joaquim Anastácio da Silva e da Senhora Sebastiana Bernarda da Silva, nasceu aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e vinte e um (1921), em domicílio no Bairro da Aldeia, no então Distrito de Tarumã.

Casou-se no Cartório no Distrito de Assis, no dia 27 de junho de 1948, com a Senhora Lyra Xavier.

Casou-se, em segunda núpcias, no dia 1º de abril de 1961, com a Senhora Marina Círio.

Tem seis filhos, sendo duas mulheres e quatro homens.

Em 1943, foi nomeado Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis de Assis. Depois foi para a cidade de Iepê, onde assumiu, interinamente, o Cartório de Registro Civil e Anexos. Posteriormente foi nomeado interinamente no Cartório de Registro Civil e Anexos de Tarumã, onde exerceu o ofício por muitos anos.

Foi nomeado Juiz Eleitoral, cargo que exerceu por muitos anos e em seguida, foi nomeado sub-Prefeito, cargo que ocupou até a emancipação de Tarumã.

Em 1981, foi homenageado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Assis, pelos relevantes serviços prestados à Justiça.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Aposentou-se do Cartório e sua esposa, Senhora Marina Círio, foi nomeada para assumir o cargo.

No ano de 1982, foi nomeado pelo Dr. João Razera e pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, para exercer o cargo de Juiz de Casamento do Distrito de Taruã, cargo que exerceu por vários anos.

Exerceu o mandato de Vereador da Câmara Municipal de Assis na Gestão do Prefeito Abílio Nogueira Duarte, na 7ª Legislatura, período compreendido de 31 de janeiro de 1973 à 31 de janeiro de 1977, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Esse breve histórico demonstra o desenvolvimento na vida pessoal e profissional de nosso homenageado, que com certeza é merecedor das nossas mais sinceras homenagens.

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho deste valoroso homem, **Sebastião Anastácio da Silva**, deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE OUTUBRO DE 2.009.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador - PSDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DE TARUMÃ
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Lourival Gama da Silva
Oficial

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO, que sob o nº 381, à(s) fl(s). 179-180, do Livro A-01 de Registro de Nascimentos, foi feito o assento de nascimento de **SEBASTIÃO ANASTACIO DA SILVA**, nascido aos **dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e vinte e um (1921)**, às 11:00 horas, em docimiliono Bairro da Aldeia, neste distrito, do sexo masculino.

Filho de **Joaquim Anastacio da Silva**, natural de Piraju, Estado de São Paulo Pará e **Sebastiana Bernarda da Silva**, natural de Pirajú, Estado de São Paulo.

Sendo avós paternos: **Anastacio de Goes Moreira e Emilia Maria de Jesus**.

Sendo avós maternos: **José Bernardo na Silva e Sebastiana Domingues do Espirito Santo**.

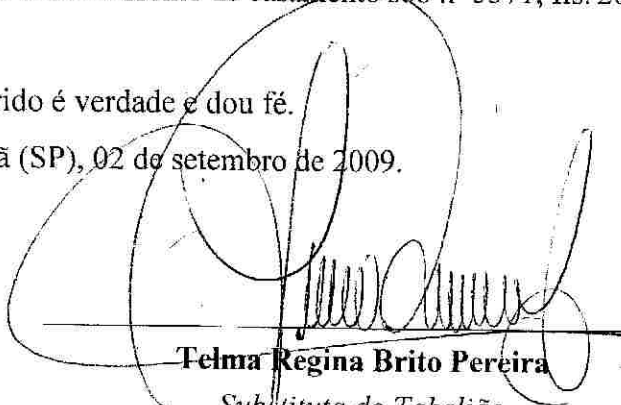
Registro de Nascimento feito aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e trinta e um (1931).

Tendo sido declarante **Joaquim Anastacio da Silva** e serviram de testemunhas as constantes do termo.

Observações: **1ª) Anotação:** Casou-se no cartório no distrito de Assis, deste Estado, em data de 27 de junho de 1948, com Lyra Xavier, estando o assento de casamento sob nº 2309, fls. 46, do livro nº 11-B, do carório daquele distrito. **2ª) Anotação:** Casou-se em segunda nupcias com Marina Cirio, no cartório do distrito da sede da comarca de Assis em 1º de abril de 1961. Assento de casamento sob nº 5571, fls. 209 do livro 19-B daquele cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Tarumã (SP), 02 de setembro de 2009.


Telma Regina Brito Pereira
Substituta do Tabelião

Isenta de Emolumentos.

49.898.364/0001-20
Cartório de Registro Civil e Anexos
Rua Das Acácias, nº 261
Centro - CEP 19820-000
TARUMÃ - SP

Rua das Acácias, 261 - Centro - Tarumã/SP - CEP: 19820-000 - Fone/Fax: (18) 3329-1156 - e-mail: lourival@femanet.com.br

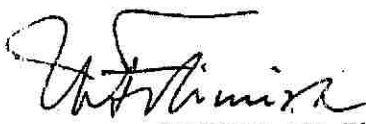


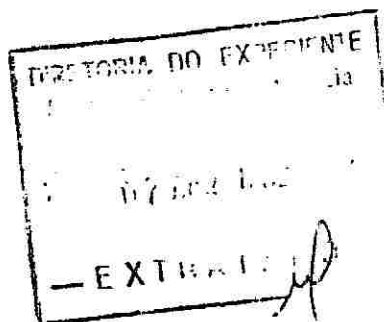
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do II, da Lei nº 6.037 de 24 de março de 1961, e de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 17.375, de 3 de julho de 1947, NOMEIA o Sr. SEBASTIÃO ANASTÁCIO DA SILVA, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Iruema, município e comarca de Assis.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA, aos 7 de abril de 1982.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1301 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

CERTIDÃO

SONIA MARIA DE ALMEIDA, Diretora da Câmara Municipal de Assis,
em pleno exercício do cargo.

CERTIFICA, para os devidos fins, que verificou constar nos arquivos da Câmara Municipal de Assis, que o cidadão **SEBASTIÃO ANASTÁCIO DA SILVA**, Serventuário da Justiça, aposentado, viúvo, residente à rua Osvaldo Cruz nº 144, nesta cidade, portador do RG nº 4.708.235 - SSP e do CPF nº 118.190.308-48, exerceu o mandato de vereador na 7ª Legislatura, período compreendido de 31 de janeiro de 1973 à 31 de janeiro de 1977, pelo partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB. Por ser a expressão da verdade, dá fé.

Câmara Municipal de Assis, em 11 de março de 2.009.


SONIA MARIA DE ALMEIDA
Diretora da Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2009 PARECER Nº. 150/2009

“Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor SEBASTIÃO ANASTÁCIO DA SILVA”.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS, tem como objetivo conceder o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor SEBASTIÃO ANASTÁCIO DA SILVA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea “c”, do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item “3”, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da “maioria qualificada” dos vereadores ou seja, 2/3 dos membros da Câmara (art. 53, § 2º, IV - RI).



Câmara Municipal de Assis

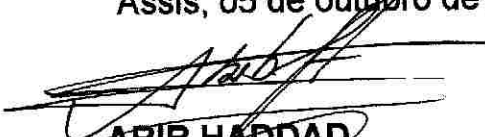
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

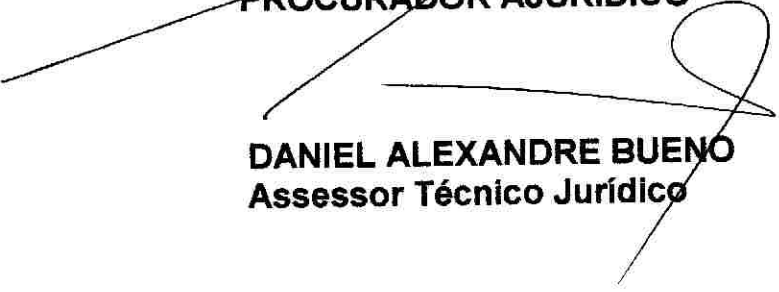
Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 05 de outubro de 2009.



ABIB HADDAD
PROCURADOR AJURÍDICO



DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico